



## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA.

A presente aquisição faz parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países e necessárias medidas de pronto atendimento da população em casos que requeiram transporte com estrutura de UTI.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 01 AMBULÂNCIA DO TIPO UTI (AMBULÂNCIA TIPO D), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDARÉ-MIRIM/MA, NO TRANSPORTE DE DOENTES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Saúde

#### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar os produtos e prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Fornecer os produtos e prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

~~4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;~~

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos e serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

~~5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;~~

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### 6. DOS VALORES:

6.1. A proposta de fornecimento deverá ser apresentada sem rasura, assinada pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa contratada.

6.3. Para apresentação da proposta de fornecimento, a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Renault Master L2h2 Ambulancia Tipo D	UND	01		
<b>Modelo do veiculo: Mester L2H2</b> <b>Serviço a ser executado: Ambulância UTI — Tipo D</b> <b>Descrição do Produto e Serviço</b> De acordo a ABNT NBR 1456112000 e Portaria 2048102 do Ministério da Saúde Ambulância de Suporte Avançado: veiculo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.					

Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

1. Preparação

1.1 Isolamento termo acústico, em isopor;

1.2 Revestimento em FIBERGLASS, lavável, antimicrobiana, cor predominante branca;

1.3 Assoalho produzido em madeira compensado naval, com espessura de 15mm, revestido de piso vinifico azul escuro (bright 92301), com espessura de 1,6mm, em uma peça única;

1.4 Divisória com passagem;

1. Sistema elétrico e iluminação 2.1 Cabos Elétricos Super Dimensionados, anti chama, conforme norma da ABNT; 2.201 (um) Painel elétrico com 04 (quatro), tomadas de 110 volts, 02 (duas) tomadas de 12 volts; 2.3 01 (uma) Tomada externa com cabo de extensão de 20 (Vinte) metros; 2.401 (um) Inversor de 1.000W; 2.501 (um) Carregador de Bateria 1,5 MI; 2.601 (uma) Chave Geral; 2.701 (uma) Bateria Auxiliar 110A;

2.8 Iluminação interna composta por 06 (seis) luminárias de dupla intensidade 21W/55W e 02 (duas) luzes tipo dicroica com foco dirigido sobre a maca; 2.901 (um) Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor, na lateral do veículo; 2.1001 (um) Sinalizador (Flash) visual em formato de barra

linear na cor vermelha, EM LED e sirene eletrônica, 50w, com 06 (seis) tons distintos e megafone incorporado; 2.11 01 (um) Sistema de Sinalização externa sequencial composta por 03 (três) lanternas na lateral direita, 03 (três) lanternas na lateral esquerda, nas cores brancas e vermelhas; 2.1201 (um) Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; 2.1301 (um) Sistema de Sinalização traseira com 2 (dois) break - lights de led na cor vermelha localizados acima da porta; 2.14 01 (uma) Sirene de ré.

1. Produção de Móveis 3.1 Armário produzido com madeira compensado naval, espessura de 15mm, revestido com melaminico de alta pressão (fórmica), na cor branco, fixado em toda lateral esquerda do compartimento de atendimento, composto de balcão para equipamentos, com aparador, prateleiras com portas em acrílico, compartimentos para guarda de cilindro de oxigênio com porta, local para guarda de prancha de coluna, mochileiro, tendo acabamento inferior em Fórmica na cor Azul Mineral Tx Pi L150, com cantoneira em inox, na parte inferior para proteção;

Banco Baú 4.1.1 Serão instalados na lateral direita, 03 (três) bancos retráteis, individuais, na cor azul petróleo com cintos de segurança sub-abdominais, 4.2 Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base giratória, apoio de cabeça estofados em courvin de alta resistência na cor azul petróleo e cinto de segurança abdominal;

Maca 5.1 01 (uma) Maca (VNO- 1,90) confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com pernas retráteis, rodízios giratórios em 360°, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança e grades laterais; 5.2 01 (um) Guia para maca;

5.1 01 (um) Inox para maca; 5.401 (uma) Prancha em compensado naval (VN0);

1. Balaústre 6.1 Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto; 6.2 Suporte de bomba, a ser instalado no balcão; 6.3 Suporte de Soro e Plasma, a ser instalado no balaústre;

Sistema de Oxigênio 7.1 02 (dois) Suportes para cilindro de oxigênio instalado no compartimento do armário lateral esquerdo, com cintas em poliéster e catraca ajustável; 7.201 (um) Painel em Fibra; 7.301 (uma) Régua tripla; 7.4 01 (um) Cilindro de 15l;

Conjunto de Janelas 8.1 Janela na porta lateral com vidros deslizantes serigrafados na cor branca e 03 (três) listras transparentes; 8.2 Vidros traseiros fixos serigrafados na cor branca

Grafismo 9.1 Palavra AMBULÂNCIA invertida no capô na cor vermelha; 9.2 Palavra AMBULÂNCIA normal na traseira, na cor preta; 9.3 Palavra UTI, na traseira, na cor vermelha; 9.4 Cruzes VIDA, nos vidros traseiros, na cor Azul; 9.5 Cruzes VIDA, nas laterais, na cor Azul;  
Alteração de CAT 10.1 Alteração marca/ modelo CAT junto ao DENATRAN, (furgão para ambulância)

Valor Global : RS XXXXXXXX

VALOR TOTAL MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ XXXXXXX

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A realização de processo de Dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as unidades de Saúde do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do Decreto 005/2020, de calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, que está assolando o mundo atualmente. Tal aquisição é de suma importância, visto que a rapidez dos atendimentos, na forma adequada, com a devida estrutura, para os casos graves, alinhado a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, constituem instrumentos de extrema valia e relevância no combate à mortalidade, dada a gravidade de alguns casos que necessitam desta estrutura de atendimento durante o transporte destes doentes aos locais adequados para internação, em hospitais localizados fora do município, bem como até mesmo o atendimento da população nos diversos pontos da zona urbana e rural do município.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos para o adequado atendimento dos casos do vírus no município, bem como tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de medidas de pronto atendimento dos casos reportados que necessitam do traslado de doentes seja pra atendimento na rede municipal, quanto para o transporte aos hospitais regionais e de campanha localizados nos municípios vizinhos, que necessitam de estrutura de atendimento de UTI nos casos mais graves. É para estes casos, como medida de preservar a vida e oferecer a chance de transporte com estrutura de UTI em ambulância, que possibilite a chegada segura destes doentes até os pontos de internação, que se faz necessário dispor de veículo de transporte em ambulância do tipo UTI móvel.

A Lei Federal nº 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

Neste sentido é necessária a contratação pública de veículo ambulância do tipo UTI, objeto que constitui a presente solicitação e justificativa, de forma emergencial, para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos do termo de referência.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.



MODALIDADE	Mip 028/2020
P.A.	0358/2020
FLS.	09
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

*Maria de Lourdes Barroso Barros*  
Maria de Lourdes Barroso Barros  
Secretaria Municipal de Saúde